LEI Nº. 4.780, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei n° 029/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "RODRIGO FERREIRA COIMBRA PÁDUA", A CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA JOSÉ OLIVEIRA DE ABREU (ZITO DE ABREU) – ESTRADA DO MADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RODRIGO FERREIRA COIMBRA PÁDUA"**, a Ciclovia localizada na Rodovia José Oliveira de Abreu (Zito de Abreu) – Estrada do Madeira.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de setembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal